PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO — 2º SECRETÁRIO — Lido em sessão de 26/03

PROJETO DE LEI Nº 013/02

SÚMULA: Autoriza a empresa **NORPATEX – TECELAGEM NORTE PARANAENSE LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal nº 130/99 de 16/12/99, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **NORPATEX – TECELAGEM NORTE PARANAENSE LTDA.**, CNPJ 00-797.980/0001-03, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras nº 06,07,08/REM da quadra "B", com área de 2.187,00 m², situado no Parque industrial Zona Norte – III Etapa, recebido por doação através da Lei Municipal nº 130/99 de 16/12/99, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de março de 2.002.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei no qual se propõe a autorização Legislativa para escriturar e registrar imóvel, doado pela Lei Municipal n° 130/99 de 16/12/99, à empresa **NORPATEX – TECELAGEM NORTE PARANAENSE LTDA.**

Esta empresa, alicerçada num trabalho sério e competente, manteve a sua atividade industrial ininterrupta, cumprindo fielmente todos os artigos da referida Lei de Doação.

Por estes motivos, assim expostos, confiamos aos Nobres Vereadores a análise e avaliação deste Projeto de Lei para que, no final, possa merecer a devida aprovação.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS.: **Anexo cópia dos seguintes documentos:**

01 – Requerimento;
02 – Ofício do SECITMA;
03 – Lei de doação 130/99 de 16/12/02.